

LEI Nº 200/2011

DE 21 DE MARÇO DE 2011.

Altera o art. 5º da Lei nº 182/2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do CGFMHIS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, TO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 5º da Lei nº 182/2009, de 06 de fevereiro de 2009, que passa a ter a seguinte redação: O Conselho gestor do FMHIS, terá caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de seguimentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e proporção de pelo menos **¼ (um quarto)** das vagas, destinada a representantes populares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, TO, aos 21 dias do mês de março de 2011.



KLEBSON BELARMINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

